



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL PROGRAD Nº 24/2014**

### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto nos arts. 84, 85, 86 e 87, do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que receberá inscrições para o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA, para o ano letivo de 2015, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2015**, conforme quadro de vagas potenciais, divulgado no Anexo I deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A transferência externa é um procedimento facultado ao estudante com vínculo de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior.

1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.

1.1.2 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais, à distância e em cursos tecnológicos e assemelhados de nível superior.

1.1.3 Não serão aceitas transferências para a primeira e a última série dos cursos.

1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 – CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, remanescentes do processo de transferência interna, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2015.

1.2.1 As vagas ociosas, a que se refere o item 1.2. são aquelas geradas por óbito, desistência, transferência ou desligamento, apuradas pela Divisão Acadêmica do Campus e encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação, para utilização no ano subsequente.

1.3 As transferências externas estão condicionadas:

1.3.1 à existência de vagas remanescentes das transferências internas;

1.3.2 ao requerimento no prazo fixado neste edital;

1.3.3 à devida autorização e/ou reconhecimento do curso de origem por instância competente;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 1.3.4 À compatibilidade curricular.

1.4 A transferência externa para estudantes ingressantes pelo concurso vestibular para povos indígenas é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UENP e autorizada pelo Coordenador do Colegiado do Curso pretendido.

1.5 Neste Processo Seletivo é disponibilizado o total de vagas potenciais, sendo o número de vagas meramente indicativo.

1.5.1 A existência de vaga potencial no curso pretendido, constante do Anexo I deste Edital, não gera direito à classificação do candidato, sendo necessária a existência de vaga na série de enquadramento do estudante, após a análise de compatibilidade curricular feita pela Comissão Executiva do Colegiado.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer a vaga para transferência externa deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, nos dias 22 e 23 de janeiro de 2015, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:

I – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14h às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus  
Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR  
CEP 86.400-000  
Fone: (43) 3525-5384

II – Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14h às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus  
Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR  
CEP 86.360-000  
Fone: (43) 3542-8013

III – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h  
Divisão Acadêmica do Campus  
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio – PR  
CEP. 86.300-000  
Fone: (43) 3904-1901



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento de transferência externa deve ser instruído conforme segue:

- a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; situação junto ao ENADE; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;
- d) Fotocópia dos planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela instituição de origem;
- e) Fotocópia do sistema de avaliação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar;
- f) Fotocópia do documento contendo o número e a data do ato de autorização ou de reconhecimento do curso da instituição de origem.

2.1.3 Os pedidos de transferência externa protocolados fora do prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constantes nos itens 1.1.2, 1.1.3, 2.1, 2.1.1 e 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do requerimento.

2.2 A transferência de estudante de instituições estrangeiras de ensino superior estará condicionada à apresentação de documentação devidamente autenticada pelas autoridades consulares competentes do país de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de equivalência dos seus estudos aos do ensino fundamental e médio do Brasil.

2.3 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento de transferência externa.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.4 Ao solicitar a transferência externa o candidato deve declarar ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula será efetuada no prazo e horários estabelecidos no Edital de Resultado Final, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.

2.6 Após esgotado o prazo estipulado, os pedidos deferidos para transferência externa serão encaminhados pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 No processo de transferência externa, somente poderá ser enquadrado na série ofertada para o curso, o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo, setenta por cento (70%) do número das disciplinas curriculares integrantes da(s) série(s) anterior(s) do curso.

3.1.1 O enquadramento na série está condicionado à disponibilidade de vaga e, quando for o caso, à compatibilidade de horário com disciplinas das séries anteriores.

3.1.2 Havendo a necessidade, as disciplinas poderão ser cursadas em contraturno ou em disciplinas equivalentes em outros cursos do Campus.

3.2 Para classificação dos interessados, o Coordenador de Colegiado de Curso procederá com a análise técnica dos pedidos, considerando a ordem de prioridade que segue:

- a) transferência de instituições do País;
- b) transferência de instituições de outros países.

3.3 Após observada a ordem de prioridade constante do item 3.2 deste edital, se o número de candidatos exceder ao número de vagas, os pedidos serão classificados considerando a seguinte ordem:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a) maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas curriculares cursadas na instituição de origem, incluindo as reprovações;
- b) menor número de disciplinas curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso da Instituição;
- c) menor número de reprovações por nota e/ou por falta, na instituição de origem;
- d) maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares ou Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, efetivamente lançadas no histórico escolar.

3.4 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade será dada ao candidato:

- a) oriundo de instituições públicas do país;
- b) oriundo de instituições privadas do país;
- c) com maior idade.

3.5 O pedido de transferência externa está condicionado à análise da compatibilidade do currículo, realizada pela Comissão Executiva do Colegiado de Curso, a partir da documentação entregue no ato do requerimento, constante do item 2.1.2.

3.6 O Coordenador do Colegiado de Curso poderá homologar a inscrição em série diferente da requerida quando o candidato não obtiver aproveitamento de, no mínimo, setenta por cento (70%) do número das disciplinas curriculares integrantes da série pretendida.

3.6.1 Será indeferido pelo Coordenador do Colegiado de Curso o pedido de transferência externa quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, bem como quando não houver vaga na série de enquadramento do estudante.

3.7 Em observância ao art. 31 da Resolução 014/2011-CEPE/UENP, o Colegiado do Curso de Direito do *Campus* de Jacarezinho, aplicará exame seletivo para complementação dos critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste edital, e seus subitens.

3.7.1 A homologação das inscrições dos candidatos do curso constante do item 3.7, será divulgada no dia 28 de janeiro de 2015.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.7.2 O exame seletivo de que trata o item 3.7 será realizado no dia 09 de fevereiro de 2015.

3.7.3 Os procedimentos a serem adotados pelo Colegiado, bem como os conteúdos programáticos, horário e local das provas, e demais informações pertinentes a cada curso, constam no Anexo II deste Edital.

3.7.4 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local do exame seletivo, conforme disposto no Anexo II deste edital, acarretará desclassificação do interessado no processo de transferência externa.

3.8 O Colegiado de Curso com vagas potenciais indicadas no Anexo I que não estiverem relacionados no Anexo II, deste edital, adotarão para seleção dos candidatos à vaga para transferência externa somente os critérios estabelecidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste edital, bem como seus respectivos subitens.

## 4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da classificação será encaminhado pelo Coordenador do Colegiado de Curso à Divisão Acadêmica do Campus, para publicação.

4.1.1 Os pedidos deferidos deverão conter a classificação dos candidatos, série de enquadramento e prazo de conclusão do curso.

4.1.2 Os pedidos indeferidos deverão conter os fundamentos legais que justifiquem o indeferimento.

4.2 O Edital de Resultado final será publicado até o dia 23 de fevereiro de 2015, pela Direção de Campus, contendo a classificação dos interessados, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2015.

5.2 Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.3 É de responsabilidade do estudante classificado o cumprimento das determinações constantes do Edital de Resultado quanto dos procedimentos para efetivação da matrícula.

5.4 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

5.4.1 Esgotado o prazo estabelecido no item 5.4, a documentação referente ao processo de transferência externa será inutilizada.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O estudante transferido que não comparecer nos primeiros trinta (30) dias letivos consecutivos, na ausência de motivo justificado, terá a sua matrícula cancelada, segundo parágrafo único, do art. 86, do Regimento Geral da UENP.

6.1.1 O cancelamento de matrícula de que trata o item 6.1 não gera vaga para o mesmo processo de transferência externa.

6.2 O estudante transferido deve submeter-se à adequação curricular do curso para o qual se transferiu, seguindo as orientações do Colegiado de Curso.

6.2.1 As adequações previstas no item 6.2 deste edital deverão ser cursadas na forma presencial.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 25 de novembro de 2014.

*Original Assinado*

Júlio Alberto Agante Fernandes,  
Pró-Reitor de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 24/2014**

**QUADRO DE VAGAS POTENCIAIS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

***CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO***

Curso	Turno	Série	Vagas
Administração	Noturno	3ª	14
Ciências Biológicas	Noturno	3ª	08
		4ª	20
Ciências Econômicas	Noturno	2ª	09
		3ª	25
Geografia	Noturno	2ª	14
		3ª	21
Letras: Português e Inglês	Noturno	3ª	14
Matemática	Noturno	2ª	22
		3ª	31
Pedagogia	Vespertino	2ª	31
		3ª	34

***CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES***

Curso	Turno	Série	Vagas
Agronomia	Integral	3ª	03
Ciências Biológicas	Integral	3ª	13
		4ª	29
Ciência da Computação	Integral	3ª	17
Enfermagem	Integral	3ª	21
		4ª	15
Medicina Veterinária	Integral	4ª	03
Sistemas de Informação	Noturno	3ª	09





PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CAMPUS DE JACAREZINHO**

Curso	Turno	Série	Vagas
Ciências Biológicas	Noturno	3ª	17
Direito	Noturno	2º	01
		3º	02
		4º	04
Filosofia	Noturno	3ª	24
História	Vespertino	2ª	28
	Noturno	3ª	04
Letras com habilitação em Português-Espanhol	Noturno	2ª	01
		3ª	11
Letras com habilitação em Português-Inglês	Noturno	3ª	04
Letras com habilitação em Português-Literatura	Noturno	3ª	32
Matemática	Noturno	3ª	02
Pedagogia	Vespertino	2ª	24
		3ª	17
	Noturno	3ª	01



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## ANEXO II DO EDITAL PROGRAD Nº 24/2014

### PROCEDIMENTOS PARA EXAME SELETIVO DOS CURSOS QUE OPTARAM POR SUA REALIZAÇÃO

#### Curso de Graduação em Direito – Campus de Jacarezinho

**Local:** Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Avenida Manoel Ribas, nº 711, Centro – Jacarezinho – PR

**Horário:** 14h

**Valoração da prova:** Análise de Histórico Escolar com peso 2(dois) e Avaliação Escrita com peso 8(oito).

#### **Conteúdo Programático:**

**Direito Constitucional I:** Hermenêutica Constitucional. O Constitucionalismo. Conceito de Constituição. Princípios constitucionais. A eficácia das normas constitucionais. Interpretação e aplicação de normas constitucionais. A teoria do Poder Constituinte. A evolução histórica do Constitucionalismo brasileiro. O sistema político: A democracia e a representação política. Valores e fatores condicionantes da democracia. Nacionalidade e direitos políticos. O estatuto constitucional dos partidos políticos.

#### **Bibliografia**

ARAÚJO, Luiz Alberto Davi; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 16ª ed. São Paulo: Verbatim, 2012.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 15 ed. São Paulo, Saraiva, 2011. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES, Alexandre. Direito Constitucional. 21 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

AVARES, André Ramos. Curso de Direito Constitucional. 8ª ed. São Paulo:Saraiva, 2010.

**Teoria Geral do Direito:** 1. O direito dogmático. 2. Normatização como fenômeno social e jurídico. 3. Conceitos jurídicos basilares e fontes do direito. 4. A lei no direito. 5. O costume jurídico e a jurisprudência como fontes do direito. 6. Hermenêutica e teoria da argumentação.

#### **Bibliografia**

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NADER, Paulo. Introdução ao Estudo do Direito. 36 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. Teoria Geral do Direito. 3ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

**Ciência Política e teoria Geral do Estado:** Os cursos jurídicos no Brasil. A formação do Jurista. A Teoria Geral do Estado. A Ciência Política. Componentes da grade curricular do Curso de graduação em Direito. Homem: ser social, racional e político. Grupos Sociais. Sociedade Política. Formas pré-estatais de sociedades organizadas. A origem e nascimento do Estado. A Justificação do Estado. Evolução histórica do Estado. O Governo do Estado. O Poder no Estado. A Soberania no Estado. O Direito no Estado. A Política no Estado. O Estado na Ordem Internacional. A Globalização. Doutrinas e teorias Políticas. Concepções filosóficas sobre o Estado.

#### **Bibliografia**

NOVAIS, Jorge Reis. Contributo para uma teoria do estado de direito. Coimbra, Portugal: Livraria Almedina, 2006.

FILOMENO, José Geraldo Brito. Manual de teoria geral do estado e ciência política. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 32ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

STRECK, Lenio Luiz e Moraes, José Luis Bolzan. Ciência Política e Teoria do Estado, 8ª ed. Porto Alegre-RS: Livraria do Advogado. 2014.

**Direito Penal I (Parte Geral):** Conceito de crime. Ação. Omissão. Ausência de conduta. Involuntariedade procurada. Tipo penal. Elementos. Tipo doloso e Tipo culposos. Crime preterdoloso ou qualificado pelo resultado. Resultado. Nexos causal. Causalidade física e causalidade jurídica. Consumação e tentativa. Crime impossível. Desistência Voluntária. Arrependimento Eficaz. Arrependimento Posterior. Antijuridicidade. Causas Gerais e Especiais de Justificação. Estado de Necessidade. Legítima Defesa. Estrito Cumprimento do Dever Legal. Exercício Irregular de Direito. Excessos. Consentimento do ofendido. Violência esportiva, ofendículos e intervenções médicas cirúrgicas. Culpabilidade. Teorias. Imputabilidade e Semi-imputabilidade. Teoria do erro. Concurso de agentes. Teoria da Pena. Conceito, finalidade e fundamentos, espécies e aplicação das penas. Suspensão condicional, livramento condicional, efeitos da coordenação, reabilitação. Medidas de segurança. Ação Penal. Extinção da punibilidade.

#### **Bibliografia**



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. São Paulo: Saraiva, 2014.

CAPEZ, Fernando. Curso de Direito Penal. Volume I. São Paulo: Saraiva, 2014.

**Teoria Geral do Processo:** Introdução. Noções básicas. A sociedade. O Direito. Direito Processual e processo. Princípios Gerais do Direito Processual. Conceito e conteúdo dos mais importantes. Direito Processual Constitucional. Tutela constitucional do processo. Da jurisdição. Conceito. Princípios Fundamentais. Da competência do órgão jurisdicional. Da ação. O Direito Constitucional de Ação. Teorias. Conceito. Condições. Elementos. Classificação. Dos sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Atos processuais. Conceito e classificação. Forma. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação: cartas, citações e intimações. Nulidades.

### **Bibliografia**

BUENO, Cássio Scarpinella, Curso Sistematizado de Direito Processual Civil, vols. 1 e 2, Editora Saraiva.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil, vol. 1. Freitas Bastos.

CINTRA, Antonio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria Geral do Processo, Malheiros.

COELHO, Fábio Alexandre. Teoria Geral do Processo, 2ª Ed., Editora Juarez de Oliveira.

DESTEFENNI, Marcos. Curso de Processo Civil, vol. 1.

DINAMARCO, Cândido Rangel Dinamarco. Instituições de direito processual civil, 5ª ed., vol. 1, Editora Malheiros.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. Novo Curso de Direito Processual Civil, vol. 1, Saraiva.

GRECO FILHO, Vicente. Direito Processual Civil Brasileiro, vols. 1 e 2, Editora Saraiva.

MEDINA, José Miguel Garcia. WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Parte Geral e Processo de Conhecimento, vol 1, 2ª Ed. Revista e atualizada. Editora RT.

SILVA, Ovídio A. Baptista; GOMES, Fábio. Teoria Geral do Processo Civil, Revista dos Tribunais.

WAMBIER, Luiz Rodrigues (Coord.). Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento, vol. 1. Editora Revista dos Tribunais.

Textos de legislação: Código de Processo Civil e Constituição da República Federativa do Brasil.